



-----ATA N.º 19-----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 11 de fevereiro de 2022 pelas 18:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva-----

-----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes-----

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.-----

-----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Processo disciplinar n.º 05/2021 –

– Deliberação 662 do Conselho

de Administração – Pedido de Informação Complementar – Faltas por doença – Aguardar a retoma da prestação do trabalho – Suspensão do procedimento disciplinar – Eventual revogação da aplicação da suspensão preventiva ao trabalhador;-----

-----2. Linhas n.º s 34 / 34T Universidade – Polo II da Universidade / Polo II da Universidade (via Quinta da Portela – Reposição do Período Escolar conforme a oferta atualmente em vigor – Reforço da oferta à Quinta da Portela no Período Escolar.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Atribuição de Passes Sociais Especiais “Consigo +” – 4.º Trimestre de 2021;-----

-----2. Pedido de apoio jurídico –

– Av. SCR n.º 06/2022;-----

-----3. Pedido de devolução de viagens suprimidas do cartão;-----

-----4. Bolsa de trabalho extraordinário – Ponto de situação, com efeitos a 31 de janeiro/2022;-----

-----5. Corrida 4 Estações Inverno Coimbra – Alterações à Rede de Transportes;-----

-----6. Pedido de devolução de duas deslocações, descontadas indevidamente do cartão;-----

-----7. Proposta “Dia dos Namorados”.-----



-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

- 1. Encerramento de Contas – Inventário Físico 2021; -----
- 2. Ajuste Direto Ref.ª AD3/3/2022 – Fornecimento e instalação de 1 painel informativo de exterior de previsões de horário – Adjudicação; -----
- 3. Ajuste Direto Ref.ª AD1/19/2022 – Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema de apoio à exploração e informação ao público – Autorização da despesa/Decisão de contratar; -----
- 4. Ajuste Direto Ref.ª AD/1910/2021 – Prestação de serviços de diagnóstico e reparação de avarias de autocarros Scania CNUB4X2EB e aquisição de componentes p/autocarros Scania K280UB4X2 – Adjudicação e Aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato; -----
- 5. Ajuste Direto Ref.ª AD2/23/2022 – Reparação de diversas cabeças de motor de autocarros – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1911/2021 – Prestação de serviços de telecomunicações – Adjudicação e Aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato; -----
- 7. Ajuste Direto Ref.ª AD2/31/2022 – Prestação de serviços de assessoria no âmbito da reestruturação da área oficial dos SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número 18, da reunião ordinária de 8 de fevereiro de 2022 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 10 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 8.143,56 € (oito mil, cento e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: 1.272.485,25 € (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----



**-----1. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 05/2021 --**

**– DELIBERAÇÃO 662 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – FALTAS POR DOENÇA – AGUARDAR A RETOMA DA PRESTAÇÃO DO TRABALHO – SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – EVENTUAL REVOGAÇÃO DA APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO PREVENTIVA AO TRABALHADOR. -----**

-----Para este assunto e na sequência da informação interna n.º 548, de 18/01/2022, relativamente ao ponto da situação do processo disciplinar mencionado em epígrafe, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em sua reunião de 20/01/2022, deliberou o seguinte (n.º 662): *Solicita-se informação complementar, designadamente pelo facto do trabalhador se manter de baixa médica não justifica a prorrogação do prazo para o processo instrutório.* O Técnico Superior Miguel Ribeiro, através da informação registada sob n.º 855/2022, de 26 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, transcreve a conclusão da referida informação, bem como os fundamentos que a sustentam, para melhor informação complementar. -

-----A Diretora Delegada remeteu, para apreciação do Conselho de Administração, os esclarecimentos solicitados ao Dr. Miguel Ribeiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----*Deliberação n.º 284/2022:* -----

-----Aprovar a suspensão do procedimento disciplinar nos termos da Lei. Revogar a medida Cautelar de Suspensão preventiva enquanto se aguarda os resultados do processo judicial. --

**-----2. LINHAS N.º S 34 / 34T UNIVERSIDADE – POLO II DA UNIVERSIDADE / POLO II DA UNIVERSIDADE (VIA QUINTA DA PORTELA – REPOSIÇÃO DO PERÍODO ESCOLAR CONFORME A OFERTA ATUALMENTE EM VIGOR – REFORÇO DA OFERTA À QUINTA DA PORTELA NO PERÍODO ESCOLAR. -----**

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1282/2022, de 4 de fevereiro, subscrita pela Técnica Superior Isabel Nascimento, cujo teor se transcreve:-----

-----*Face a email enviado a estes serviços, de uma potencial utilizadora que devido a dificuldades de estacionamento e preocupações ambientais, pretende passar a utilizar o transporte público, na*





sua deslocação diária a partir da sua residência na Quinta da Portela, até à Rua da Sofia, local onde trabalha foi analisada a possibilidade de melhor adequar a oferta dos SMTUC, por forma a ir ao encontro do solicitado. -----

-----Considera-se igualmente relevante o reforço da oferta não só para este caso em particular como para os atuais e potenciais utilizadores que habitam ou trabalham nesta zona residencial que se encontra em contínua expansão. -----

-----A potencial utilizadora solicita, uma melhor adequação dos horários realizados a partir da Quinta da Portela, de manhã, de forma a cumprir o seu horário laboral, com início às 9h00 na Rua da Sofia. Referindo que, os itinerários e os horários das Linhas n.ºs 34/ Universidade – Polo II e 38 / Santa Clara – Polo II, não são adequados, não existindo um transporte direto a partir da Quinta da Portela até ao Jardim da Manga e os horários existentes, a esta hora a partir da Quinta da Portela, um é demasiado cedo, 7h55, e o outro já não permite chegar à Rua da Sofia às 9h00. -----

-----Face ao exposto informa-se que, a Quinta da Portela, aos dias úteis, é servida pela Linha n.º 34T / Universidade – Polo II/via Quinta da Portela, que tem como destino a Universidade, e também pela Linha n.º 44 / Portagem – Monforte (via Almalaguês), que tem como destino a Portagem, servindo a Quinta da Portela através da Rua Quinta da Portela e Alameda Marquesa de Pombal. -----

-----A Linha n.º 34T, serve a Quinta da Portela, nos primeiros horários da manhã às 7h40; 7h55; 8h35 e 9h15, antes de efetuar horário no Polo II às 7h45; 8h00; 8h40 e 9h20. A Linha n.º 44, passa na Rua Quinta da Portela cerca das 7h55, sendo que nenhuma das linhas tem ligação direta até à Rua Olímpio Nicolau Fernandes (Jardim da Manga), o local de paragem mais próximo do destino referido. -----

-----Para viabilizar o reforço da oferta à Quinta da Portela e diminuir o intervalo de 40 minutos existente atualmente entre as viagens realizadas, a partir deste local, às 7h55 e 8h35, foram analisados os tempos de percurso da viagem da Linha n.º 38T, que inicia ao Parque às 8h00 e tem como destino o Polo II e a viagem seguinte, da Linha n.º 34, com partida do Polo II às 8h20, que tem como destino a Universidade. -----





-----Com base na análise efetuada pela Divisão de Serviços de Produção (DSP), que se anexa, aos tempos de percurso atualmente programados para estas viagens, verificou-se ser possível, com os atuais tempos de percurso, servir a Quinta da Portela às 8h15, conforme é solicitado, mantendo o horário da viagem das 8h20, no Polo II, da Linha n.º 34.-----

-----Com esta alteração é possível, com os mesmos meios e sem necessidade de alterar horários, a introdução de uma nova viagem à Quinta da Portela às 8h15.-----

-----Quanto ao itinerário desta linha, que tem como destino a Universidade, não passando pela Rua da Sofia, a potencial utilizadora tem a partir da Praça da República, uma variada oferta da rede dos SMTUC, com uma enorme frequência, que irá permitir uma ligação / transbordo quase imediatos até ao Jardim da Manga, conforme solicita.-----

-----Após a análise da situação exposta, foi igualmente analisada a atual oferta em vigor para as Linhas n.ºs 34 e variante 34T, programa especial “Escolar 2021”, que tem suspensas duas viagens, que se realizavam em anos anteriores, no período escolar, a partir da Universidade às 8h45 e 13h45.-----

-----Estas duas viagens atualmente suspensas, eram efetuadas com recurso a viatura extra, que efetuava um reforço realizando-se entre as viagens das 8h35 e 8h50, viagens que se mantêm em vigor, e ainda entre as viagens das 13h25 e 13h45, que continuam igualmente em vigor a partir da Universidade.-----

-----Acresce informar que a viagem, realizada no período escolar às 8h45, pela Linha n.º 34, a partir da Universidade, terminava no Polo II, e a partir deste local, iniciava, na Linha n.º 38T, uma viagem às 9h20, que se encontra igualmente suspensa neste período especial, que apenas efetuava percurso até à Portagem, via Urbanização da Boavista, Av. Urbano Duarte, Rua do Brasil e Av. Navarro, recolhendo de seguida à Guarda Inglesa. Esta viagem, face a esta alteração, deve manter-se suspensa para o Programa Escolar.-----

-----Analisada a procura das viagens que se realizam atualmente, com partida da Universidade às 8h35, 8h50 e também às 13h45, registada pelo nosso sistema interno, verificou-se que estas, satisfazem as atuais necessidades, não se justificando os reforços existentes outrora, com as viagens com partida da Universidade às 8h45 e 13h40, realizadas com intervalo de 5 minutos.-----



-----Face ao anteriormente exposto **propõe-se que o Conselho de Administração aprove a título experimental, as seguintes alterações:** -----

-----**1. Linhas n.ºs 34/ 34T Universidade – Polo II da Universidade/ Polo II da Universidade (via Quinta da Portela)** -----

----- - Reforçar a oferta à Quinta da Portela, de manhã, no período escolar, com uma viagem realizada a partir deste local às 8h15 (Linha n.º 34T). -----

----- - Tornar definitiva a atual oferta para o Período Escolar em vigor nas Linhas n.ºs 34 e 34T.

-----**2. Linha n.º 38T / (Polo II da Universidade – Portagem (via Urbano Duarte))**-----

----- - Suspender a viagem, realizada no período escolar, com início às 9h20 no Polo II, que tem como destino a Portagem. -----

-----Propõe-se ainda que o presente processo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra para aprovação, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPT) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----Face ao exposto, na presente informação, do Gabinete de Estudos e Projetos, a Diretora Delegada concordou com o proposto. A alteração, a título experimental, deve ter a duração de um mês, findo o qual deve ser feita uma nova avaliação para ser perceber se as alterações devem, ou não, ser introduzidas a título definitivo. Se esta proposta obtiver acolhimento, por parte do Conselho de Administração, deverá ser remetida à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação, enquanto Autoridade Municipal de Transportes. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 285/2022:** -----

-----Autorizar nos termos propostos, pelo período experimental de 2 meses, findo o qual deverá ser apresentado relatório de monitorização. Remeta-se à Autoridade Municipal de Transportes. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO** -----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE PASSES SOCIAIS ESPECIAIS “CONSIGO +” – 4.º TRIMESTRE DE 2021.**-----



-----Foi presente a informação registada sob o n.º 1248/2022, de 4 de fevereiro, subscrita pelo Técnico Superior João Silvano, a informar que relativamente ao quarto trimestre de 2021 foram atribuídos um total de duzentos e cinquenta e sete Passes Sociais Especiais “Consigo +” convencionais, aos quais se somam trinta e três referentes a Municípes que usufruam do estatuto de “Desempregados de Longa Duração”. Assim, o total de Passes Sociais Especiais atribuídos neste 4.º Trimestre de 2021 é de duzentos e noventa. -----

-----Para uma análise mais detalhada, anexa mapas com os indicadores de género, idade e freguesias do concelho de Coimbra relativos aos passes atribuídos. Também em anexo, segue um mapa de comparação ao período homólogo nos cinco anos anteriores dos Passes Sociais Especiais “Consigo +” convencionais, bem como comparativo do período homólogo do ano anterior dos Passes concedidos ao abrigo do estatuto de “Desempregado de Longa Duração”. -----

-----Fechado o ano de 2021, e conforme as tabelas em anexo, podemos inferir que os SMTUC atribuíram durante este período um total de 1232 Passes Sociais Especiais “Consigo +”, representando assim uma subida de 6 atribuições comparativamente aos 1226 atribuídos durante o ano de 2020. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, os resultados de 2021 referentes à atribuição do Passe Social Especial "CONSIGO+", com ligeiro aumento relativamente ao ano anterior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 286/2022:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**2. PEDIDO DE APOIO JURÍDICO –** ----- **– AV. SCR**  
**N.º 06/2022.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1283/2022, de 4 de fevereiro, subscrita pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, a informar o seguinte: -----

-----Em 05/01/2021 o tripulante ----- elaborou a informação com o registo n.º 46, em que relatou um incidente/discussão ocorrido no dia anterior no autocarro n.º 508 com uma utente;-----





-----Aguardámos alguns dias pela eventual reclamação da passageira, que nunca nos surgiu; no entanto, em 20/01/2021, recebemos uma participação da PSP de Coimbra com o registo n.º 465, com as versões de ambos os intervenientes; -----

-----Na versão da utente, o seu filho (de 3 anos de idade) terá caído dentro do autocarro, tendo sido assistido pelo INEM, que terá transportado a criança ao Hospital Pediátrico, versão que o tripulante não confirmou; -----

-----Realçamos que, nestes 13 meses decorridos, os SMTUC nunca receberam qualquer reclamação de danos da utente ou do Hospital Pediátrico, motivo porque mantivemos o processo “em instrução”, sem participarmos o incidente à n/seguradora Fidelidade, por não se justificar, posição que mantemos; -----

-----Ontem, dia 03/02, fomos abordados pelo colega \_\_\_\_\_ neste SCR, que nos disse ter ido prestar declarações à GNR de Condeixa a propósito deste assunto, pois disse ser “arguido num processo de ofensas à integridade física”; -----

-----Por isso, o tripulante elaborou a informação n.º 1278 desta data, onde solicita a concessão de apoio jurídico dos SMTUC, pelo que deixa o assunto à análise superior. -----

-----Na sequência do pedido do trabalhador, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe que seja disponibilizado apoio jurídico, tendo em consideração que a ocorrência se deu no decorrer do serviço. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o pedido do trabalhador para apreciação superior. Dado que a situação ocorreu em contexto laboral, julga que os SMTUC deveriam prestar este apoio jurídico ao trabalhador. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 287/2022:** -----

-----**Aprovar o apoio jurídico ao trabalhador.** -----

-----**3. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VIAGENS SUPRIMIDAS DO CARTÃO.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1288/2022, de 4 de fevereiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, cujo teor se transcreve: -----



-----No cumprimento do despacho datado de 01/02/2022, exarado no documento sob o registo My Doc n.º 8300, de 08/11/2021, referente a um processo de pedido de devolução de deslocações/viagens, somos a proceder ao apuramento dos dados para o indispensável esclarecimento: -----

-----Assim, a rigorosa análise do mapa 'Detalhe do Cartão', efetuada pelo Setor de Venda de Títulos (SVT), permitiu aferir que o cliente detentor do cartão 'Viagem conVIDA'

no dia 29 de outubro de 2021, validou o suporte na Linha n.º 5, no veículo n.º 290, tendo ficado com 6 deslocações/viagens por utilizar. No dia 5 de novembro de 2021 foi efetuado um carregamento de 8 deslocações/viagens e o suporte deveria ter ficado com um saldo total de 14 deslocações/viagens e não com um saldo de 12, conforme evidenciado no mapa do cartão. -----

-----Em face do acima exposto, suportado na análise do SVT, e com base nos registos constantes nos mapas extraídos do sistema de bilhética, apensos ao presente processo, conclui-se que o cliente deve ser ressarcido com 2 deslocações/viagens, de modo a que não fique prejudicado e continue a preferir e a utilizar os SMTUC em termos de mobilidade urbana. -----

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta de reembolso, sendo que o mínimo permitido pelo sistema são 3 deslocações, o que propõe. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 288/2022:** -----

-----**Aprovar o reembolso.**-----

-----**4. BOLSA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – PONTO DE SITUAÇÃO, COM EFEITOS A 31 DE JANEIRO/2022.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1497/2022, de 10 de fevereiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo teor se transcreve:-----

-----Dando cumprimento à deliberação do Conselho de Administração, de 03/12/2021 (reg.º 10897), leva-se ao conhecimento superior a lista atualizada dos trabalhadores constantes da



bolsa de trabalho extraordinário, referente a janeiro/2022, e respetiva listagem do trabalho realizado.-----

-----De acordo com os responsáveis do Setor de Tráfego (STR, para além dos trabalhadores que realizaram serviço extraordinário, muitos dos contatos foram declinados, por diversas razões, sendo que na sua maioria o facto resulta desta necessidade surgir de forma inesperada e estes terem compromissos assumidos. No entanto, de modo a salvaguardar o setor nesta matéria, foi recomendado que efetuassem registo destes contactos, para que posteriormente não venham a surgir alegações de eventual discriminação neste processo. -----

-----De qualquer modo este mês de janeiro revelou-se de algo atípico, tendo em consideração as inúmeras situações súbitas que surgiram em resultados dos isolamentos profiláticos, o que levou a que, não o STR, mas os encarregados gerais do Centro de Controlo da Rede (CCR), a recorrerem a meios para assegurar o serviço no próprio dia ou no dia seguinte. De destacar ainda que, a grande maioria destas situações ocorreu em período noturno e de fim de semana, período em que o STR não tem intervenção.-----

-----Importa assim monitorizar este processo, sendo certo que em alguns meses poderão ocorrer desequilíbrios na execução do trabalho neste regime, resultante de indisponibilidades, períodos de férias ou desadequação dos serviços (grande parte do trabalho a realizar requer que o trabalhador, nesse dia, esteja de folga por escala e seja cumprida a amplitude horária de descanso obrigatório), mas que se assegure que no final do ano resulte um equilíbrio na sua repartição. -----

-----Nesta fase, assinalam-se os seguintes indicadores: -----

|                                            |        |       |
|--------------------------------------------|--------|-------|
| Total de Tripulantes                       | 325    |       |
| Tripulantes registados na bolsa            | 125    | 38,5% |
| Tripulantes que efetuam serviço            | 57     | 45,6% |
| Total de trabalho extraordinário realizado | 423:32 |       |
| Média por Tripulante                       | 7:25   |       |

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento superior, o ponto de situação, referente a 31 de janeiro/2022, relativo à bolsa de trabalho extraordinário da DSP. -----





-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 289/2022:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**5. CORRIDA 4 ESTAÇÕES INVERNO COIMBRA – ALTERAÇÕES À REDE DE TRANSPORTES.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1498/2022, de 10 de fevereiro, subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, a informar o seguinte: -----

-----De acordo com o correio eletrónico enviado no dia 09/02/2019, com o registo n.º 1163, pela Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Coimbra, a Associação Desportiva 4 Estações, irá levar a cabo no próximo dia 20 de fevereiro de 2022, domingo, uma corrida de atletismo, na distância de 10 quilómetros, denominada Corrida das 4 Estações Inverno Coimbra, estando previstos condicionamentos à circulação do trânsito automóvel. De igual modo, a prova será ainda complementada com uma caminhada, na distância de 5 quilómetros, prevendo-se a sua duração para o tempo estimado da duração da corrida, ou seja, também entre as 9h30 e as 12h00. De realçar, que a caminhada percorrerá o percurso da prova principal, realizando somente uma volta. -----

-----De acordo com a reunião de segurança efetuada no dia 09/02/2022, na Casa Municipal da Proteção Civil, o percurso desenrolar-se-á com partida e chegada à Praça da Canção, Avenida Inês de Castro (sentido Lajes/Ponte de Santa Clara), ponte de Santa Clara (sentido Santa Clara/Portagem), Avenida Emídio Navarro (na faixa de rodagem no sentido Portagem/Avenida da Lousã), Avenida da Lousã, Avenida Urbano Duarte (sentido Rua do Brasil/rotunda da Quinta da Nora), rotunda da Quinta da Nora, Ponte Rainha Santa Isabel no tabuleiro inferior (sentido Vale das Flores/Lajes), rotunda das Lajes e novamente Avenida Inês de Castro (sentido Lajes/Ponte de Santa Clara), onde retoma o percurso para uma segunda volta. Contudo, após passagem na Avenida Inês de Castro, pela segunda vez, segue para a Praça da Canção, onde termina a prova. ---

-----Já no que respeita à caminhada, o percurso será o mesmo da corrida, efetuando somente uma volta ao percurso e terminando na Praça da Canção. -----





-----Relativamente aos cortes e/ou condicionamentos de trânsito, estarão previstos entre as 9h30 e as 12h00, com a Polícia de Segurança Pública (PSP), a manifestar a intenção de interromper a circulação automóvel em todo o percurso, por razões de segurança. Deste modo, prevê-se o encerramento do trânsito na ponte de Santa Clara/zona da Portagem, na Avenida Emídio Navarro (sentido Portagem/Avenida da Lousã), tabuleiro inferior da ponte Rainha Santa Isabel (sentido Vale das Flores/Lajes) e rotunda das Lajes/Avenida Inês de Castro (sentido Lajes/ponte de Santa Clara). No decorrer da corrida e caminhada, a circulação automóvel será retomada à medida que o percurso vá ficando disponível, ainda de acordo com a informação prestada pela PSP. -----

-----A implicação na rede de transportes dos SMTUC far-se-á sentir nas viagens das Linhas n.ºs 5F, 6, 7T, 10, 22F, 24T, 38F e Linha Botânico, muito embora com impacto reduzido atendendo ao número de viagens afetadas. Ainda assim, à semelhança de outro tipo de eventos desta natureza, propõe a emissão de um aviso ao público (que anexa), dando conta das alterações nas linhas e horários programados. -----

-----Por último, como medida de apoio às alterações à rede de transportes, deverá o Setor de Controlo da Rede (SCR) afetar um encarregado operacional para acompanhamento das implicações e suporte às decisões do Centro de Controlo de Rede (CCR), enquanto decorrer a prova e os condicionamentos previstos. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de alteração à rede de transportes, na sequência da realização da Corrida 4 Estações Inverno Coimbra e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 290/2022:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**6. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DUAS DESLOCAÇÕES, DESCONTADAS INDEVIDAMENTE DO CARTÃO.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1500/2022, de 10 de fevereiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, cujo teor se transcreve: -----



-----Relativamente ao processo sob a referência My Doc n.º 2022/950.20.001/38, de 20/01/2022, no que diz respeito ao pedido de devolução de duas deslocações em função de terem sido inadvertidamente descontadas do cartão, somos a proceder ao apuramento dos dados para o indispensável esclarecimento. -----

-----Assim, importa primeiramente assinalar, que o briefing de 09/02/2022, sobre o sistema de bilhética, canalizou inputs novos para uma análise mais assertiva, nomeadamente, o facto de que o equipamento de bordo instalado no veículo n.º 141 que o cliente utilizou na Linha n.º 42T nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, estava com o adiantamento de uma hora, face ao fuso horário normal. -----

-----Deste modo, ao observar o mapa 'Detalhe do Cartão', conforme evidenciado pelo Setor de Venda de Títulos (SVT), e na posse dos elementos supramencionados, é possível constatar que se o horário estivesse correto as validações na Linha n.º 42T nos dois dias referidos, ambas registadas às 09h07, teriam sido assinaladas pelas 08h07, o que configuravam no tipo de validação como reentrada e não entrada, como foram consideradas pelo sistema, e na sequência, descontadas as duas viagens. -----

-----Em face do acima exposto, salvo melhor opinião, conclui-se que o cliente deverá ser ressarcido com 2 deslocações, de modo a que não fique prejudicado e continue a preferir e a utilizar os SMTUC em termos de mobilidade urbana. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta, face à anomalia detetada nas validações do bilhete horário, solicitando autorização para proceder ao reembolso de 3 viagens/deslocações, quantidade mínima disponibilizada no sistema de bilhética.-----

-----Dado que se constatou que a situação descrita na presente informação se deveu ao adiantamento de uma hora, face ao fuso horário normal, a Diretora Delegada concordou com a proposta de devolução das três viagens (dado que é a quantidade mínima disponibilizada no sistema de bilhética) ao cliente e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 291/2022:** -----

-----**Aprovar a devolução das duas deslocações.** -----

-----**7. PROPOSTA “DIA DOS NAMORADOS”.** -----





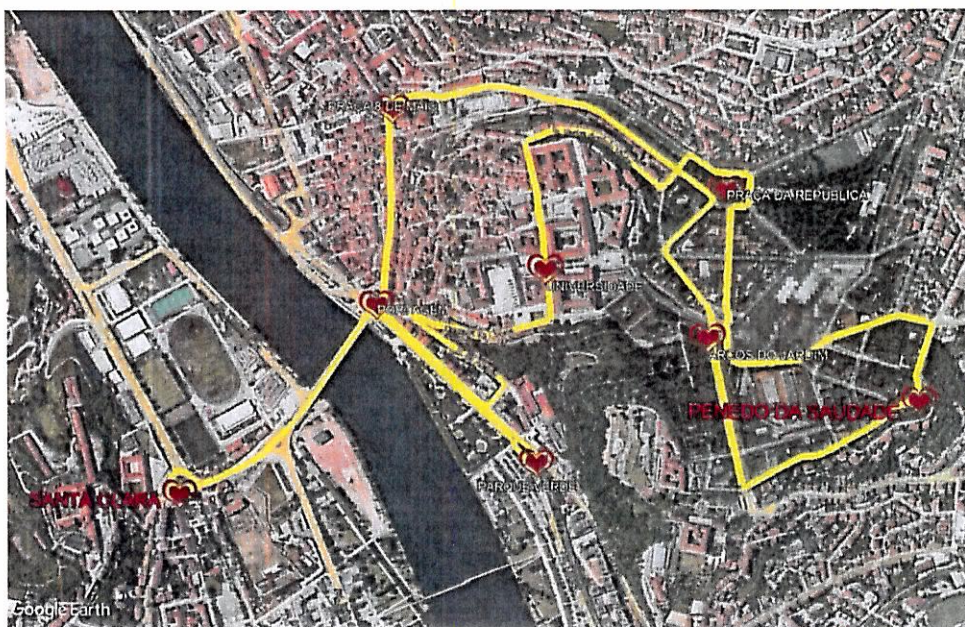
SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS D  
TRANSPORTES  
URBANOS D  
COIMBRA

20me

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1513/2022, de 10 de fevereiro, subscrita pelo Técnico Superior João Silvano, cujo teor se transcreve: -----

-----No seguimento de solicitação superior, vem este Serviço propor a realização de um “circuito especial” no domingo, dia 13 de fevereiro, gratuito para os casais que pretendam viajar, dedicado ao Dia dos Namorados (14 de fevereiro), com o nome “Pedro & Inês” em clara alusão à mais bela história de amor conhecida no nosso Município. A ideia é realizar um percurso romântico em Mini-Bus descapotável (MITSUBISHI CANTER) entre as 10h00 e as 18h00, com partidas desde o Portugal dos Pequenitos em Santa Clara a cada hora. -----

-----O Circuito passará por alguns dos locais mais emblemáticos da nossa urbe, conforme mapa abaixo:-----



-----Discriminação do percurso: Santa Clara – Portugal dos Pequenitos (Ponto de Horário) > Parque Verde do Mondego > Portagem – Largo da Portagem > Praça 8 de Maio – Igreja de Santa Cruz > Praça da República – paragem (Teatro Académico Gil Vicente) > Arcos do Jardim – paragem do Jardim Botânico > Penedo da Saudade (Ponto de Horário) > Praça da República – paragem > Universidade – frente Porta Férrea > Parque Verde do Mondego > Portagem – paragem > Santa Clara – Portugal dos Pequenitos (Ponto de Horário).-----



-----Como complemento a este percurso, pretende-se realizar um “passatempo” que consistirá na captação de imagens por parte dos casais viajantes e que, posteriormente, publicam nos seus perfis na rede social Facebook marcando os SMTUC. A fotografia terá de, obrigatoriamente, incluir o casal e o veículo SMTUC que estará em serviço no “Circuito Pedro & Inês” e terá de ser publicada até às 19h00 de 13 de fevereiro de 2022 associando a hashtag #SMTUCcomAmor e marcando o Perfil dos SMTUC no Facebook.-----

-----As 3 participações que, até às 13h59 de 14 de fevereiro, tenham reunido um maior número de gostos/ likes serão contempladas com 3 bilhetes duplos para o Concerto “Carlão| Festival Montepio Às Vezes o Amor”, que decorrerá nesse mesmo dia no Grande Auditório do Convento de São Francisco pelas 19h00. -----

-----Pretende-se ainda que todos os casais que viagem a bordo do circuito proposto sejam agraciados com brindes publicitários dos SMTUC, nomeadamente uma Pen Drive e uma Mini-esferográfica. Estamos em crer que 200 unidades de cada um dos artigos será suficiente, uma vez que significará que foram transportados 400 passageiros ao longo das 9 viagens que deverão ser realizadas no período previsto da operação. -----

-----Face ao exposto e sintetizando, propõe-se o seguinte:-----

-----1. Realização de um Circuito Especial, denominado “Pedro & Inês”, no dia 13 de fevereiro entre as 10h00 e as 18h00;-----

-----2. Acesso gratuito aos casais que pretendam viajar;-----

-----3. Realização de um Passatempo associado ao circuito “Pedro & Inês”, com oferta de brindes publicitários aos participantes e oferta de 3 bilhetes duplos para o concerto “Carlão| Festival Montepio Às Vezes o Amor” no Grande Auditório do Convento de São Francisco, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 19h00, aos 3 Casais Vencedores; -----

-----Nota: Regulamento do Passatempo em anexo.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta, informou que está a ser devidamente articulada com a Câmara Municipal de Coimbra e propôs aprovação superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----





-----Deliberação n.º 292/2022: -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

-----1. ENCERRAMENTO DE CONTAS – INVENTÁRIO FÍSICO 2021.-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 545/2022, de 18 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Ana Catarina Santos, que foi objeto do despacho de acordo da proposta de regularização de existências, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Dando cumprimento ao habitual procedimento anual, efetuou-se o inventário físico do Armazém, tendo o mesmo decorrido entre o dia 30 de dezembro de 2021 e o dia 7 de janeiro de 2022. -----

-----O método utilizado no inventário de 2021 foi semelhante ao utilizado em anos anteriores, sendo constituído por uma equipa de 4 pessoas pertencentes ao armazém. -----

-----Após a contagem, a lista foi verificada por 2 elementos do Aproveitamento e foram feitas retificações nas quantidades existentes em sistema, devido à entrada de algum material no final do ano. -----

-----Simultaneamente, foram solicitadas recontagens de alguns materiais que apresentavam discrepâncias entre as quantidades em sistema e as indicadas na contagem física. -----

-----Após as contagens e recontagens, os dados foram introduzidos no sistema informático de gestão de *stocks* – GES – o que ocorreu no dia 13 de janeiro. -----

-----Foram assim criados dois documentos de regularização de existências, contendo um as existências positivas e outro as existências negativas, que remete em anexo. -----

|         | Existências valorizadas em<br>31/12/2021 | Regularizações Positivas | Regularizações Negativas |
|---------|------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ARMAZÉM | 408.934,54 €                             | 1.906,04 €               | 911,77 €                 |

Quadro I

----- (O Gasóleo e o Adblue, por estarem armazenados em tanques externos ao armazém e necessitarem de outro tipo de contabilização, serão alvo de uma contagem e regularização independente, não aparecendo as suas existências refletidas nos valores refletidos no quadro I) -----



-----O valor da contagem, expresso no quadro 1, corresponde ao valor efetivo das contagens realizadas, verificando-se uma divergência positiva de 1.906,04 € e uma divergência negativa de 911,77 €, face aos relatórios de existências retirados a 05.01.2022 pelo Aprovisionamento. -----

-----Os desvios positivos e negativos ocorridos no armazém, que representam, respetivamente, cerca de 0,5% e 0,2%, podem ser justificados com o facto de, devido ao elevado volume de viaturas avariadas, ter sido necessário autorizar o acesso ao armazém fora do horário de normal funcionamento, podendo não ter sido devidamente comunicado a totalidade dos materiais levantados ou não ter existido o correto registo dos mesmos. É também possível terem existido trocas de artigos/quantidades, por parte dos colaboradores que estão a fazer as entradas e saídas de *stock* ou até mesmo ter havido a devoluções de artigos por parte da oficina ao armazém que poderão não ter sido registadas informaticamente no momento em que ocorreram, deixando esta regularização para mais tarde e, por lapso, esta nunca ter ocorrido. -----

-----Fazendo uma análise comparativa com os valores referentes ao inventário de 2020, verificou-se que ao contrário do que se observou no inventário anterior, existe um aumento de regularizações positivas e uma diminuição das regularizações negativas, não sendo contabilizados aqui os dados referentes ao gasóleo e ao adblue, conforme pode ser observado no quadro II.-----

| Grupo/Família                          | Regularizações<br>Positivas 2020 | Regularizações<br>Negativas 2020 | Saldo<br>2020 | Regularizações<br>Positivas 2021 | Regularizações<br>Negativas 2021 | Saldo<br>2021 |
|----------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------|
| Gases                                  | 0                                | 0                                | 0             | 0                                | 77,86 €                          | -77,86 €      |
| Material de Eletricidade               | 85,75 €                          | 102,49 €                         | -16,74 €      | 0,71 €                           | 0                                | 0,71 €        |
| Material de Pintura                    | 0                                | 1,78 €                           | -1,78 €       | 0                                | 49,25 €                          | -49,25 €      |
| Material de Serralharia                | 1,80 €                           | 71,57 €                          | -69,77 €      | 3,89 €                           | 0                                | 3,89 €        |
| Material de Mecânica Auto              | 313,91 €                         | 1.106,58 €                       | -792,67 €     | 1.706,68 €                       | 781,42 €                         | 925,26 €      |
| Material de Bilhética                  | 0                                | 0                                | 0             | 7,26 €                           | 0                                | 7,26 €        |
| Pneus e Acessórios                     | 0                                | 1,09 €                           | -1,09 €       | 187,50 €                         | 0                                | 187,50 €      |
| Material de Segurança e Conforto       | 39,20 €                          | 20,50 €                          | 18,70 €       | 0                                | 0                                | 0             |
| Material de Administração e Expediente | 0,10 €                           | 4,34 €                           | -4,24 €       | 0                                | 3,24 €                           | -3,24 €       |
| Outro Material Diverso                 | 0,14 €                           | 6,98 €                           | -6,84 €       | 0                                | 0                                | 0             |
| Total                                  | 440,90 €                         | 1.315,33 €                       | -874,43 €     | 1.906,04 €                       | 911,77 €                         | 994,27 €      |

Quadro II

-----Da apreciação aos dados apurados, é possível verificar que a maioria dos materiais alvo de regularizações, quer positivas, quer negativas, é de Mecânica Auto, representando 93,06% do total das regularizações do inventário de 2021 e 90,65% das regularizações do inventário de 2020. -----



|      | Compras        | Consumo        | Saldo       | Regularizações |
|------|----------------|----------------|-------------|----------------|
| 2020 | 2.713.099,74 € | 2.625.650,62 € | 87.449,12 € | -874,43 €      |
| 2021 | 3.267.296,61 € | 3.275.457,39 € | -8.160,78 € | 1.014,60 €     |

Quadro III

-----Relativamente, aos valores de compras e consumos, apresentados no Quadro III, é possível observar que houve um aumento de 554.196,87 € nos movimentos de compras, e de 649.806,77 € nos materiais consumidos, o que poderá ser justificado pelo aumento do número de viaturas, pela idade da frota, pelo desgaste dos componentes, mas também pelo aumento dos preços de certos materiais e matérias-primas, como é o caso do gasóleo. -----

-----Sendo o inventário uma importante ferramenta de gestão, torna-se importante desenvolver instrumentos que o tornem cada vez mais fiável, desta forma, seria essencial a implementação de um sistema de *picking* eletrónico no Armazém, pois só assim se poderá ter um controlo mais fidedigno sobre as existências, e respetivas saídas, bem como, controlar todo o processo desde a entrada em armazém. -----

-----Paralelamente, poderão ser implementadas as seguintes oportunidades de melhoria:-----

----- - Voltar a sensibilizar os colaboradores para não fornecerem nenhum material sem que seja feita a respetiva saída no sistema informático e elaborado um documento referente ao movimento. Todo o material que sair do Armazém tem, obrigatoriamente, de ser acompanhada de um comprovativo do movimento;-----

----- - Elaboração de um manual de procedimentos para o Armazém onde esteja definido claramente o circuito logístico, que deve ser seguido pelos colaboradores do Armazém, desde a receção dos materiais, passando pelo seu correto armazenamento e posterior entrega à oficina;-----

----- - Elaboração de um manual de procedimentos para o Aprovisionamento, como forma de melhor controlar o movimento de compras, adaptando-o cada vez mais aos consumos e minimizando as ruturas e os excedentes;-----

----- - Reorganização do espaço físico de armazenamento dos vários materiais para evitar erros no momento do *picking*. Este trabalho tem vindo a ser feito, mas carece de ser revisto, nomeadamente no que respeita ao acondicionamento dos materiais provenientes de compras diretas; -----

----- - Introdução de localizadores para cada um dos artigos armazenados onde conste o código, descrição e unidade de medida do artigo arrumado naquela prateleira/espço; -----





- - Criação de um segundo armazém, localizado na zona oficial, a que a oficina possa ter acesso, fora do horário de trabalho normal do armazém, onde estarão todos os materiais mais solicitados pela oficina, havendo assim um maior controlo de todo o tipo de material (já está criado informaticamente o armazém no sistema de Gestão de Stocks); -----
- - Introdução de controlo de acessos ao armazém, como forma de diminuir/controlar retiradas de materiais fora do horário de trabalho do armazém; -----
- - Reorganização e reforço dos recursos humanos afetos ao armazém (atualmente temos um elemento de baixa prolongada, um elemento em serviços melhorados e a potencial saída do colaborador José Pais).-----
- Em suma, a modernização do armazém, com a introdução de um sistema de *picking* eletrónico com recurso a código de barras para a identificação de artigos e de PDA's para a sua entrega à oficina permitiria não só um maior controlo das existências, como uma maior facilidade e celeridade no momento do *picking* por parte dos funcionários do armazém. -----
- Paralelamente, o controlo de acessos também permitirá limitar/controlar as interações com o armazém, evitando levantamentos ou trocas de materiais sem registo informático, fora do horário de funcionamento.
- Neste sentido, também a existência de manuais de procedimentos permitirá que todos os intervenientes no processo logístico procedam da mesma forma, minimizando erros e aumentando o controlo sobre o *stock*. -----
- A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, o Inventário Físico ao armazém 2021. Da análise efetuada parece-lhe que as regularizações advêm do não registo de saídas de material, e de não existir uma forma mais fiável de controlo como, por exemplo, o *picking* ser feito através de meios eletrónicos. Concorda com a implementação imediata das oportunidades de melhoria propostas até porque, já solicitou inúmeras vezes ao Sr. Chefe de Divisão, inclusivamente por escrito, que fossem escritos procedimentos para todas as áreas do aprovisionamento. À consideração superior. -----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 293/2022:** -----
- Aprovar o inventário físico ao armazém 2021. Implementem-se as medidas de melhoria.**



**-----2. AJUSTE DIRETO REF.<sup>a</sup> AD3/3/2022 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 PAINEL INFORMATIVO DE EXTERIOR DE PREVISÕES DE HORÁRIO – ADJUDICAÇÃO.-----**

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1067/2022, de 1 de fevereiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do Despacho com o registo n.º 471, da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 20/01/2022, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe:--

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que a Diretora Delegada autorize adjudicar ao concorrente **Powerqubit, Lda.**, o fornecimento e instalação de 1 painel informativo de exterior de previsões de horário, pelo preço total de **4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda 10.000,00€), não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----Sendo dispensada a redução a escrito nos termos do número anterior, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.--

-----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada em 31/01/2022, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3331, que integra o processo administrativo. -----



-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 4369, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, proposta de adjudicação do Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD3/3/2022 – Fornecimento e instalação de 1 painel informativo de exterior de previsões de horário. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 294/2022:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.<sup>a</sup> AD1/19/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 1146/2022, de 2 de fevereiro, elaborada pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos e ao *software* do Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP), de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos;-----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, por convite à Powerqubit, Lda. - NIF: 513 700 366“...empresa a detentora da *propriedade intelectual da globalidade do SAEIP*”.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à entidade: Powerqubit, Lda.-----

-----Que sejam aprovados o Convite e o Caderno de Encargo sem anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Prazo de execução do contrato: 12 meses, iniciando-se no primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do contrato; -----





-----Preço base definido: 79.200,00 € (setenta e nove mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o preço dos dois anteriores contratos (procedimentos AD/1549/2018 e AD/1783/2020) foi de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros). As maiores alterações efetuadas no caderno de encargos foram efetuadas na cláusula 19.º – Equipamentos abrangidos agora 2.ª – Equipamentos abrangidos na quantidade de equipamentos embarcados em veículos, que passou de 135 para 142, cláusula 8.ª – Condições de Pagamento e cláusula 9.ª – Penalidades Contratuais.-----

-----A dispensa do disposto no n.º 1, do artigo 73.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado de 2021), conforme previsto no n.º 4, do mesmo artigo, face ao valor do preço base estabelecido; -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 79.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, por ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Powerqubit, Lda. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;



-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º- A do mesmo diploma. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema de apoio à exploração e informação ao público, com a qual concorda. Esta prestação de serviço é necessária para fazer face à manutenção do sistema utilizado nos SMTUC para informação em tempo real. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 295/2022:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos. Iniciem-se os procedimentos internos com vista à preparação de um concurso público.** -----

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1910/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E REPARAÇÃO DE AVARIAS DE AUTOCARROS SCANIA CNUB4X2EB E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES P/AUTOCARROS SCANIA K280UB4X2 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1268/2022, de 4 de fevereiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação com o registo n.º 5974, do Conselho de Administração dos SMTUC,



datada de 25/06/2021, foi adjudicado ao concorrente **Scania Portugal, S.A.**, a prestação de serviços de diagnóstico e reparação de avarias de autocarros Scania CNUB4X2EB e aquisição de componentes p/autocarros Scania K280UB4X2 pelo preço total de **31.205,26 € (trinta um mil, duzentos e cinco euros e vinte seis cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta.-----

-----Conforme estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, foram propostas para reparação as seguintes viaturas da marca Scania:-----

----- - Scania CNUB4X2EB – matrícula 93-QQ-40 – n.º de frota 235, pelo valor de 5.589,60 € (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Scania CNUB4X2 – matrícula 77-QP-50 – n.º de frota 232, pelo valor de 3.175,30 € (três mil, cento e setenta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Scania CNUB4X2 – matrícula 77-QP-49 – n.º de frota 231, pelo valor de reparação de 4.668,48 € (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal; -----

----- - Scania CNUB4X2EB – matrícula 93-QQ-39 – n.º de frota 234, pelo valor de 2.781,00 € (dois mil, setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Scania K280UB4X2 – matrícula 52-HZ-13 – n.º de frota 307, pelo valor de 14.990,88 € (catorze mil, novecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Os valores de reparação mencionados no número anterior, são valores que foram calculados mediante um orçamento estimativo que poderia variar aquando do diagnóstico e desmontagem das peças e verificado o seu desgaste. -----

-----Das cinco viaturas propostas para reparação, a viatura Scania CNUB4X2 – matrícula 77-QP-49 – n.º de frota 231, foi a que apresentou um elevado desgaste, necessitando de uma maior intervenção e consequentemente originando um acréscimo no valor já orçamentado para a sua reparação, valor este não contemplado no preço base do Caderno de Encargos do procedimento em apreço. -----





-----O valor do acréscimo proposto para a sua reparação, conforme orçamento (em anexo) apresentado pela Scania Portugal, S.A., é de 2.835,91 € (dois mil, oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e um centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 652,26 € (seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis centavos), o que perfaz um total de encargos de 3.488,17 € (três mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e dezassete centavos). -----

-----Preceitua a alínea a), do n.º 3, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, que o limite para a modificação objetiva do contrato não pode ultrapassar os 10% do valor contratual inicial (31.205,26 €), ou seja, 3.120,53 € (três mil, cento e vinte euros e cinquenta e três centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Por conseguinte, atendendo ao valor do acréscimo proposto para a reparação da viatura da marca Scania CNUB4X2, com a matrícula 77-QP-49, e n.º de frota 231, entende o subscritor desta informação, estarem reunidas as condições para se proceder à modificação objetiva do contrato inicial. -----

-----A adenda ao contrato é efetuada ao abrigo da modificação objetiva do contrato, nos termos da conjugação dos artigos 311.º, do n.º 1, alínea c) e 312.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

-----Assim, por razões de interesse público proceder-se à modificação da Cláusula 5.ª (Preço contratual) do contrato, conforme informação produzida no e-mail de 22/07/2021, do Encarregado Geral Operacional do Setor de Manutenção e Reparação, Pedro António Dias Serrano, e no seguimento do e-mail da Diretora Delegada, de 23/07/2021, e do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, de 22/11/2021 (ambos em anexo). -----

-----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração aprove: -----

-----Autorizar a despesa e adjudicação à entidade **Scania Portugal, S.A.**, para a reparação da viatura **Scania CNUB4X2 - matrícula 77-QP-49 – n.º de frota 231, pelo valor de 2.835,91 € (dois mil, oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e um centavos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS E  
TRANSPORTES  
URBANOS E  
COIMBRA

-----A minuta da adenda ao contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo, conforme o preceituado no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Notificar o adjudicatário, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a proposta de adjudicação e aprovação da Minuta da Adenda ao contrato do Ajuste Direto Ref.ª AD/1910/2021 - Prestação de serviços de diagnóstico e reparação de avarias de autocarros Scania CNUB4X2EB e aquisição de componentes p/autocarros Scania K280UB4X2.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 296/2022:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**5. AJUSTE DIRETO REF.ª AD2/23/2022 – REPARAÇÃO DE DIVERSAS CABEÇAS DE MOTOR DE AUTOCARROS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 1510/2022, de 10 de fevereiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: reparação de diversas cabeças de motor de autocarros;-----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à entidade Choupal – Comércio de Acessórios para Automóveis, Lda. (NIF 501 688 307), através do correio eletrónico pce@smtuc.pt;-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução inicia-se após a receção dos documentos de habilitação e tem prazo de 30 dias ou prazo indicado na proposta, se inferior. -----



-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 7.400,00 € (sete mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O preço base é fixado com base no preço atualizado do mercado obtido através da consulta preliminar informal prevista no artigo 35.<sup>a</sup>-A à entidade a convidar; -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 7.400,00 € (sete mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de propostas à Choupal – Comércio de Acessórios para Automóveis, Lda., nos termos dos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP; -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----





-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo, com o qual concorda, para aprovação superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 297/2022:** -----

-----**Aprovar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1911/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1531/2022, de 11 de fevereiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação com o registo n.º 6241, do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 02/07/2021, foi adjudicado ao concorrente **MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**, a “Prestação de serviços de telecomunicações”, pelo valor total de **22.309,92 € (vinte e dois mil, trezentos e nove euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. --

-----O contrato do procedimento em epígrafe, iniciou-se em 04/08/2021, com o prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, e com término em 03/08/2024.-----

-----Nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, na Componente “A” – Prestação de serviços de comunicações móveis de voz e dados no seu ponto 10, foi estabelecido que o acesso à internet e à rede de dados disponibilizavam um *plafond* de dados de 15Gb para uso regular nos telemóveis.-----

-----Refere ainda no ponto 11, que o tráfego de comunicações previsto no referido pacote mensal deve ser utilizado de forma partilhada pelos respetivos cartões e as quantidades não utilizadas devem acumular com as quantidades dos meses seguintes. -----

-----Por informação com o registo n.º 287, do Técnico Superior Miguel Varela de Carvalho do Gabinete de Serviços de Informática, de 11/01/2022, constata-se que este *plafond* de dados tem



1802011  
1

sido ultrapassado regulamente nos telemóveis dos SMTUC, gerando um custo extra na mensalidade, propondo-se na mesma que seja feito um *upgrade* ao *plafond* com a celebração de um aditamento ao contrato inicial. -----

-----O *upgrade* do *plafond* de dados proposto, conforme consta na informação referida no número anterior, passaria de 15Gb para 45Gb, por mais 25,00 € por mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Preceitua a alínea a), do n.º 3, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, que o limite para a modificação objetiva do contrato não pode ultrapassar os 10% do valor contratual inicial (22.309,92 €) ou seja, 2.230,99 € (dois mil, duzentos e trinta euros e noventa e nove centímetros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Por conseguinte, atendendo ao valor do acréscimo proposto para o *upgrade* do *plafond* de dados de 15Gb para 45Gb por mais 25,00 € por mês, resultando num total de encargos de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, entende o subscritor desta informação, estarem reunidas as condições para se proceder à modificação objetiva do contrato inicial. -----

-----A adenda ao contrato é efetuada ao abrigo da modificação objetiva do contrato, nos termos da conjugação dos artigos 311.º, do n.º 1, alínea c) e 312.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.-----

-----Assim, por razões de interesse público procede-se à modificação da Cláusula 5.º (Preço contratual) do contrato, com assento na informação com o registo n.º 287, do Técnico Superior Miguel Varela de Carvalho, do Gabinete de Serviços de Informática, de 11/01/2022. -----

-----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração aprove:-----

-----Autorizar a despesa e adjudicação à entidade **MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, para o *upgrade* do *plafond* de dados de 15Gb para 45Gb por mais 25,00 € por mês, num total de encargos de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para vigorar nos restantes 30 meses que faltam para terminar o contrato. -----



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS E  
TRANSPORTES  
URBANOS E  
COIMBRA

-----A minuta da adenda ao contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo, conforme o preceituado no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Notificar o adjudicatário, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com presente modificação objetiva do contrato já se encontra cabimentada em 24/01/2022 conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3405, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com o número sequencial: 4430, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a adjudicação e aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato, por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1911/2021 - Prestação de serviços de telecomunicações. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 298/2022:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**7. AJUSTE DIRETO REF.ª AD2/31/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DA RESTRUTURAÇÃO DA ÁREA OFICINAL DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 1570/2022, de 11 de fevereiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de assessoria no âmbito da reestruturação da área oficial dos SMTUC;-----





-----A escolha do procedimento por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), considerando que a natureza da prestação, nomeadamente a inerente a serviços de natureza intelectual, não permite a elaboração de especificações contratuais suficientemente precisas para que sejam definidos os atributos qualitativos das propostas necessários à fixação de um critério de adjudicação e desde que a definição quantitativa dos atributos das propostas, no âmbito de outros tipos de procedimentos, é desadequado a essa fixação tendo em conta os objetivos da aquisição pretendida, tendo sido salvaguardado o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite ao Eng.º Frederico Manuel Figueiredo Formiga Luís , ,  
email: , através do correio eletrónico pce@smtuc.pt;-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução inicia-se após publicação prevista no artigo 127.º do CCP e tem prazo e vigora até 31 de dezembro de 2022. -----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 30.000,00 € (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O preço base é fixado com base no preço atualizado do mercado obtido através da consulta preliminar informal prevista no artigo 35.ª-A à entidade a convidar; -----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----



-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 30.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de propostas: ao Eng.º Frederico Formiga, nos termos dos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP; -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Vogal do Conselho de Administração, Carlos Miguel Mantas Matias Lopes. -----

-----No seguimento do solicitado pela Sra. Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, a Diretora Delegada remeteu o processo para aprovação superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 299/2022:** -----

-----**Aprovar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----**IV – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**V – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VI – ENCERRAMENTO:** -----



-----Às 20:30 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----

A Presidente do Conselho de Administração

ANA MARIA CÉSAR  
BASTOS SILVA

Assinado de forma digital por  
ANA MARIA CÉSAR BASTOS SILVA  
Dados: 2022.02.18 15:29:17 Z

---

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

CARLOS MIGUEL  
MANTAS MATIAS LOPES

Assinado de forma digital por  
CARLOS MIGUEL MANTAS MATIAS  
LOPES  
Dados: 2022.02.18 15:55:26 Z

---

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

MIGUEL JOSÉ FERROS  
PIMENTEL REIS DA FONSECA

Assinado de forma digital por MIGUEL  
JOSÉ FERROS PIMENTEL REIS DA FONSECA  
Dados: 2022.02.18 15:19:44 Z

---

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretária do Conselho de Administração

*Carla Adosinda Branco dos Santos*

---

(Carla Adosinda Branco dos Santos)